

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 120/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE N.º 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 16 e 73 da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, do Parecer CEE n.º 646, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a Lei Municipal n.º 2.659, de 5 de novembro de 2021, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2022, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o funcionamento das escolas municipais abaixo relacionadas, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situadas no município de Salinas, e encerradas, a partir de 31 de dezembro de 2021, as atividades do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado nas seguintes escolas estaduais:

| Escola Municipal | Endereço da Escola Municipal | Escola Estadual | Endereço da Escola Estadual |
|--|---|--|---|
| Escola Municipal de Ensino Fundamental (anos iniciais) | R. Teodomiro Sarmiento, s/n.º, Bairro São Pedro | Escola Estadual Professor José Miranda, de Ensino Fundamental | R. Teodomiro Sarmiento, s/n.º, Bairro São Pedro |
| Escola Municipal de Ensino Fundamental (anos iniciais) | Av. Floripes Crispim, 711, B. Panorama | Escola Estadual Professor Elídio Duque, de Ensino Fundamental | Av. Floripes Crispim, 711, B. Panorama |
| Escola Municipal de Ensino Fundamental (anos iniciais) | R. Ricardo José Ferreira, 181 | Escola Estadual João José Ferreira, de Ensino Fundamental e Médio | R. Ricardo José Ferreira, 181 |
| Escola Municipal de Ensino Fundamental (anos iniciais) | Alameda dos Oitis, 370, B. São Miguel | Escola Estadual Doutor Osvaldo Prediliano Sant'ana de Ensino Fundamental e Médio | Alameda dos Oitis, 370, B. São Miguel |

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao Ensino Fundamental (anos iniciais) das escolas estaduais relacionadas.

SRE – Araçuaí

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 17/02/2022